

O QUARTO SETOR NO BRASIL

Sandro Cabral
Lígia Vasconcellos
Pedro de Godoy

Inspere Instituto de Ensino e Pesquisa



Abril 2019

Introdução

Como forma de lidar com grandes desafios, tais como pobreza, fome, mudanças climáticas e analfabetismo, líderes políticos mundiais vêm se comprometendo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs). Para tanto, uma série de metas, ambiciosas e de caráter multifacetado, vêm sendo estabelecidas. Longe de serem triviais, tais objetivos, embora necessitem de ações governamentais concretas, requerem mais do que o desenho de políticas públicas adequadas. A magnitude e complexidade dos problemas a serem enfrentados demandam recursos, competências e saberes dispersos em outros domínios situados além das esferas governamentais, das empresas privadas tradicionais e das organizações sem fins lucrativos. De fato, o enfrentamento dos problemas requer configurações organizacionais sustentáveis sob os prismas técnico, econômico, político e institucional.

Nessa seara, o mundo vem testemunhando o surgimento de novos arranjos envolvendo esforços colaborativos de organizações dos três setores tradicionais e de organizações híbridas capazes de promover modelos de negócio com a missão de conciliar a geração de retornos financeiros e impacto socioambiental. Ao despertarem as atenções de governos, agências multilaterais voltadas a resolução dos grandes problemas globais, mercado financeiro e proprietários de grandes fortunas com agenda voltada a resolução de questões com propósito socioambiental, tais iniciativas abrem espaço para o estabelecimento de um novo setor na economia: o quarto setor, aqui definido como aquele composto por *organizações cujo objetivo principal é a geração de benefícios sociais e ambientais, porém com receitas geradas por meio de mecanismos de mercado de forma sustentável ao longo do tempo*. Nesse caso, a geração de lucro não seria incompatível com a orientação socioambiental da organização. Enquadram-se nessa categoria, empresas sociais em seus mais variados matizes, organizações voltadas ao comércio justo (*fair trade*), arranjos cooperativos (tais como bancos comunitários ou associações de produtores), fundos de investimento e aceleração de impacto socioambiental e empresas de microcrédito.

Organizações do quarto setor podem atuar de forma isolada ou em conjunto com organizações dos setores tradicionais em arranjos inovadores como os Contratos de Impacto Social (Social Impact Bonds) ou em contratos orientados a resultado (Outcome-Based Contracts). Como preocupação comum figura a preocupação com a comprovação do impacto social efetivamente gerado, tanto para evitar a apropriação indevida do conceito por parte de organizações que ao invés de atuar sobre os problemas desejam apenas realizar ações de marketing, quanto para preservar a legitimidade das iniciativas. Nesse sentido, o aproveitamento do potencial decorrente da mescla entre as lógicas econômica e social requer além de marcos legais e regulatórios adequados, maior conhecimento sobre as potencialidades (e limites) do quarto setor.

Seja por suas dimensões continentais, pelo acúmulo de experiências com organizações não-governamentais, pela tradição em arranjos cooperativos envolvendo atores dos três setores, em conjunto ou isoladamente, ou ainda pelos sérios problemas socioambientais ainda pendentes, o Brasil, ao lado de países como México, Chile e Colômbia, ocupa papel de destaque no desenvolvimento de uma agenda latino-americana no quarto setor. Com efeito, os números do Brasil são impressionantes. As organizações do quarto setor atuantes no país, ao redor de 28 mil, faturaram cerca de R\$ 302 bilhões em 2017, aqui incluindo as cooperativas tradicionais e as

associações de economia solidária como parte do quarto setor. Abrindo estes números, as empresas de impacto socioambiental e empresas certificadas pelo sistema B representam pequena parte, 1,3 mil empreendimentos e R\$10 bilhões de faturamento, enquanto as cooperativas somavam quase 7 mil negócios com faturamento de R\$285 bilhões, e as associações de economia solidária somavam, na última informação disponível datada de 2013, 20mil empreendimentos e faturamento de R\$ 7 bilhões. Estimativas feitas a partir de múltiplas fontes sugerem que o quarto setor (incluindo cooperativas e associações) no Brasil envolve 14,8 milhões de pessoas, algo em torno de 14,2% da população economicamente ativa.

Assim, o objetivo do presente capítulo é prover uma visão panorâmica do quarto setor no Brasil e de seu potencial para o atingimento dos ODSs. Para tal, a partir de pesquisa a diversas fontes de dados, são oferecidos números consolidados sobre o volume de negócios e o número de pessoas envolvidas nos mais diferentes setores de atuação. Realiza-se também o mapeamento dos aparatos legais existentes e das principais ações governamentais para suportar o desenvolvimento do quarto setor no país. Após ilustrar o quarto setor no Brasil, por meio de exemplos ilustrativos nos setores de microcrédito, cooperativas solidárias e aceleração de negócios sociais, tecem-se algumas considerações sobre os principais pontos de atenção a serem observados pelas diversas partes interessadas em termos técnicos, legais e institucionais.

Quarto setor no Brasil: Números

A presente seção apresenta alguns dados ilustrativos sobre os principais setores que compõem o quarto setor no Brasil. Em função da heterogeneidade existente, é preciso olhar o campo de forma desagregada. Por incorporar negócios diversos, tais como start-ups, empresas informais, cooperativas, associações e não haver uma natureza jurídica clara para boa parte dos arranjos, não é tarefa fácil reunir informações completas sobre os empreendimentos do quarto setor. Em que pese tais condicionantes, para que pudéssemos consolidar, ainda que de forma aproximada, os números do quarto setor no Brasil nos valemos de mapeamentos recentes feitos por diversas entidades voltadas ao suporte do ecossistema dos negócios de impacto social, tais como: Pipe Social, Sistema B Brasil, SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária, OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, e ANDE – Aspen Network of Development Entrepreneurs.

Pela definição da Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto, antiga Força Tarefa de Finanças Sociais (FTFS), uma iniciativa criada para fortalecer o campo de Investimentos e Negócios de Impacto no Brasil, negócios de impacto são “empreendimentos que têm a missão explícita de gerar impacto socioambiental ao mesmo tempo em que produzem resultado financeiro positivo de forma sustentável”¹. Nessa linha, os negócios de impacto são norteados por quatro compromissos: compromisso com a missão social e ambiental; com o impacto social

¹ Força Tarefa de Finanças Sociais apud 1º Mapa de negócios de impacto social+ambiental, Pipe Social 2017, disponível em : <https://pipe.social/mapa2017>

e ambiental monitorado; com a lógica econômica; e, por fim, compromisso com a governança efetiva.

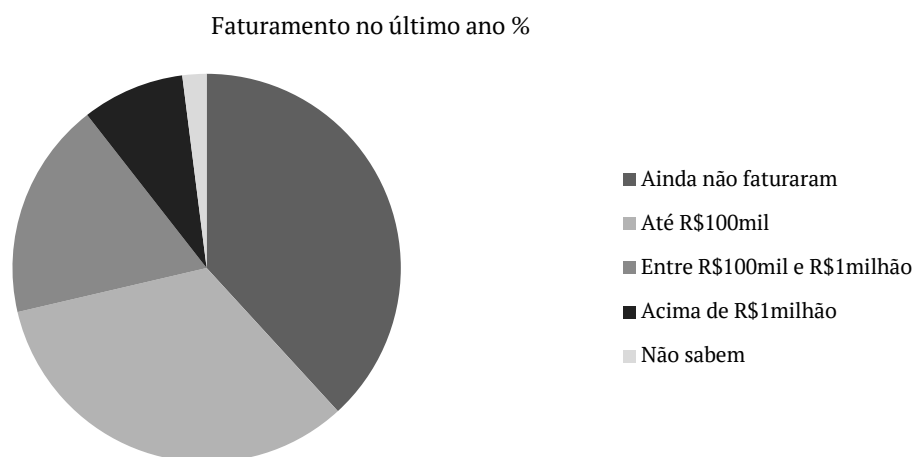
Sendo um conceito novo, também são novas em existência as empresas que trabalham dentro destes princípios. Conforme será visto adiante, sequer há ainda no Brasil, diplomas legais que abarquem os negócios de impacto socioambiental que caracterizam o quarto setor. Portanto, é muito difícil mapear e delimitar o conjunto de empreendimentos que recaem dentro desta categoria. Não obstante, separamos as organizações do quarto setor em quatro categorias: Iniciativas de impacto, Empresas com Certificação B, cooperativas e associações solidárias, investidores e investidoras / aceleradoras de impacto.

Empresas de Impacto Socioambiental

A Pipe Social, plataforma voltada a visibilidade dos negócios de impacto, além de apresentar de forma organizada os empreendimentos, também analisa e monitora organizações associadas ao quarto setor, tendo realizado em 2017 um primeiro mapeamento extensivo, ainda que não exaustivo dos empreendimentos no Brasil. Deste mapeamento, resultou a identificação de 579 negócios de impacto. Mapeamento recente da Pipe Social informava a existência 1.139 negócios com cadastros completos e validados em sua plataforma no ano de 2018, um aumento impressionante de quase 100% em relação a 2017, principalmente considerando-se que há grande mortalidade entre as start-ups. Para considerar os cadastros válidos, os empreendimentos não podem ter como principal fonte de receita o capital filantrópico/ doações de pessoa física, jurídica ou subsídio via editais do governo ou de institutos/empresas. Também não são consideradas organizações que se autodefinem como projetos ou movimentos sociais que não geram receita. Por outro lado, a formalização não é necessária para os empreendimentos serem considerados: em 2017, 30% dos negócios de impacto ainda não eram formalizados e 40% tinham menos de 3 anos de existência.

Os negócios de impacto identificados estão concentrados na região Sudeste (62%), seguidos pela região Sul (16%), e são majoritariamente de pequeno porte, de acordo com o número de funcionários (mais de 70% dos negócios tem entre 3 e 9 funcionários). Com a informação disponível, estimamos que o setor emprega ao redor de 10 mil funcionários (a informação da Pipe Social refere-se apenas a 2017, e traz o número de funcionários disponível apenas por faixas de tamanho, sem apresentar um valor totalizado). Levando-se em conta a informação disponível de faturamento, calculamos que estes negócios estão muito próximos de gerar R\$ 1 bilhão de faturamento anual. Eles são, no entanto, em sua maioria, pequenos negócios, de até R\$100mil de faturamento anual, e novos negócios, já que 38% ainda não faturaram – Gráfico 1.

Gráfico 1. Faturamento dos negócios de impacto (R\$) – agosto 2018



Fonte: Mapa de negócios de impacto social+ambiental – dados atualizados agosto/2018, Pipe.Social 2018

O Pipe Social define 6 setores de impacto, alinhados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Cidadania, Cidades, Educação, Finanças Sociais, Saúde e Tecnologias Verdes. De acordo com a Tabela 1 educação, tecnologias verdes e cidadania são as áreas mais citadas pelas empresas como suas áreas de atuação para impacto (as empresas podem se associar a mais de uma área). Pelo mapeamento de 2017, sabemos também que estas 3 áreas concentram a maior fatia do faturamento gerado pelo setor.

Tabela 1 - Setor de impacto declarado – agosto 2018

Setor de impacto (respostas múltiplas)	%
Educação	39%
Tecnologias verdes	42%
Cidadania	34%
Saúde	25%
Finanças Sociais	19%
Cidades	23%

Fonte: Mapa de negócios de impacto social+ambiental – dados atualizados agosto/2018, Pipe Social 2018

Para o mapeamento realizado em 2017, temos algumas aberturas por setor de atuação. Vemos que, independentemente do setor, as empresas estão concentradas na região Sudeste, e com parcela importante na região Sul. Como o mapeamento não é exaustivo, é possível também que estejam melhor mapeados os negócios situados no eixo Centro Sul (tabela 2).

Tabela 2 – Setor de impacto declarado por região

	Educação	Tecnologias Verdes	Cidadania	Saúde	Cidades	Finanças Sociais
Número de empresas	291	176	161	111	108	90
Região						
Sudeste	65%	63%	69%	60%	61%	70%
Sul	17%	22%	15%	27%	25%	18%
Centro-Oeste	3%	2%	3%	4%	6%	3%
Nordeste	9%	7%	8%	5%	6%	6%
Norte	4%	5%	4%	1%	1%	3%
sem resposta	2%	1%	1%	3%	1%	0%

Fonte: 1º Mapa de negócios de impacto social+ambiental, Pipe Social 2017, disponível em: <https://pipe.social/mapa2017>

Também pelo mapeamento de 2017, vemos que não há muita diferença na distribuição de tamanho das empresas (medido pelo faturamento) entre os setores de impacto, a maioria dos negócios está concentrado entre os que ainda não tiveram faturamento ou está abaixo de R\$100mil / ano - tabela 3.

Tabela 3 – Setor de impacto declarado por tamanho

	Educação	Tecnologias Verdes	Cidadania	Saúde	Cidades	Finanças Sociais
Número de empresas	291	176	161	111	108	90
Faturamento no último ano						
Ainda não faturaram	33%	32%	38%	38%	41%	42%
Até 100mil	30%	36%	27%	33%	26%	29%
Entre 100 e 1 milhão	23%	17%	19%	16%	19%	19%
Acima de 1 milhão	11%	13%	14%	11%	13%	10%
Não sabem	3%	2%	2%	2%	1%	0%

Fonte: 1º Mapa de negócios de impacto social+ambiental, Pipe Social 2017, disponível em: <https://pipe.social/mapa2017>

Os negócios de impacto também podem ser classificados pelo seu modelo de negócio (em que setor encontra-se seu principal parceiro), e pela fase de desenvolvimento de seu negócio. As

respostas são de múltipla escolha, e o que vemos é que metade dos negócios de impacto faz negócios com outras empresas, e metade com o consumidor direto. Além disso, quase 30% negociam com organismos públicos, o que mostra que o setor de impacto não está isolado do governo, mas atuando junto com ele. Em relação a fase de desenvolvimento dos negócios, observamos que quase metade dos negócios de impacto ainda não passou da fase de teste dos produtos (MVP – produto mínimo viável), e, na outra ponta, apenas 11% declaram já estar em fase de escala do negócio. Pelo mapeamento de 2017, vemos como estas fases se relacionam com a capacidade de captação de investimentos dos negócios. Apenas a partir da tração (onde estão cerca de 30% dos negócios) há a possibilidade de investidores com contratos formais, entre eles, corporate venture, venture capital, private equity e/ou crowdequity.

Mini-Caso 1: Inova Urbis e a democratização da arquitetura

A Inova Urbis, caso de sucesso em empreendedorismo social, surge em 2014 como resultado de um estudo sobre condições de moradia realizado na comunidade da Rocinha, no Rio de Janeiro, em parceria com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Sua missão é democratizar o acesso aos serviços de um arquiteto. Para isso, busca sanar os frequentes problemas de insalubridade, falta de segurança e pouco conforto e privacidade. No processo, dignifica as moradias e reduz o déficit qualitativo habitacional. Em 2016, devido a escalada na violência e reflexos da crise financeira, suspenderam as atividades na Rocinha e foram para a comunidade de Paraisópolis, em São Paulo, onde abriram um novo escritório. Quem promove a primeira interação com os clientes é a própria empresa, ao convidar os moradores da região para um café da manhã. Nos encontros, discutem os benefícios de uma reforma e as contribuições que o escritório tem a oferecer. Os interessados então recebem uma visita técnica onde, além de terem tomadas as medidas da moradia, busca-se entender os sonhos das famílias. Pensando na casa como um todo, evita-se resultados de curto prazo e caminha-se para a reforma completa e de impacto. A partir da visita, arquiteto e cliente desenvolvem juntos um projeto computadorizado, que é refinado até a aprovação. A Inova Urbis não realiza a obra, mas auxilia no cronograma da reforma, oferece a lista e quantidade de materiais necessários, além de indicar a mão de obra. Em seu primeiro ano de funcionamento eram cobrados preços populares, mas ao final de 2015, em parceria com a francesa Leroy Merlin, os projetos passaram a ser fornecidos de graça. Já em 2018, visando uma expansão nacional e afim de ampliar seu impacto social e fortalecer seu modelo de receitas, a Inova Urbis voltou a vender seus projetos diretamente para a população de baixa renda. Desde o seu início foram realizados mais de 500 projetos. Atualmente a empresa está em busca de investidores anjo e sonha grande.

Empresas B

Na mesma linha de buscar um propósito social para os negócios, mas, em sua maior parte com outra forma de atuação, surgiu o conceito de “B corps” (em 2006, nos Estados Unidos), que certifica empresas em função de seu propósito social. Aqui, não se trata de empresas que necessariamente nascem com o propósito de impacto, mas que comprovam a preocupação em

abordar questões socioambientais por meio da organização. As empresas B vêm expandindo seu escopo para considerar os interesses de todas as partes interessadas, e não apenas de seus acionistas, na intenção de conciliar impacto social e geração de lucro simultaneamente. Para conseguir certificação, a empresa preenche um questionário sobre sua atuação, e deve fazer um mínimo de 80 pontos (máximo 200 pontos). No Brasil desde 2013, o sistema B conta com 122 empresas certificadas², número inferior aos dos negócios de impacto.

Em 2017 as empresas B estavam altamente concentradas na região Sudeste (87%), e cerca de 50% delas tinha apenas até 9 funcionários (sendo que a grande maioria não passa de 250 funcionários). Estimamos um total de 10 mil funcionários, a partir das informações disponíveis abertas apenas por faixas de número de empregados. Em 2017, o sistema B gerou um total de faturamento de R\$8,8 bilhões³, um valor bem mais expressivo que os negócios de impacto social vistos anteriormente (da ordem de R\$ 1 bilhão), apesar do número bem menor de empresas. Porém, 16% das empresas B têm menos de um ano de existência (estas classificadas como “pendentes”), o que mostra que não apenas empresas já consolidadas estão procurando a certificação. O sistema B define 16 setores, de acordo com área de atuação da empresa, mas sua área de atuação não necessariamente corresponde a sua área de impacto, tornando não comparável a informação com o setor de impacto dos negócios de impacto.

Mini-Caso 2: Avante, o braço direito do microempreendedor brasileiro

Fundada em 2012, a Avante oferece serviços e produtos financeiros de forma acessível, através de um modelo de negócios focado no microempreendedor brasileiro. *Fintech* social, tem como missão empoderar os empreendedores da base da pirâmide com soluções financeiras que simplifiquem suas vidas e desenvolvam seus negócios. Atualmente já impactaram mais de 150 mil empreendedores e suas famílias. A operação, que nasceu online, logo foi reestruturada, cedendo espaço a uma loja em Paraisópolis e um sistema de agentes de crédito, formado por membros da própria comunidade que prospectam ativamente novos clientes. No portfólio, além do microcrédito, também oferecem uma gama de produtos destinados tanto aos negócios, quanto às pessoas e suas famílias. Com juros variando de 2% a 5,4% e empréstimo máximo de R\$14.200,00, o microcrédito pode ser concedido a qualquer empreendedor com mais de 18 anos, com negócio formal ou informal e funcionando há mais de um ano. Buscando escalar o negócio e gerar maiores impactos, encontraram nas cidades do interior do Nordeste, principalmente no Ceará, Maranhão, Paraíba e Pernambuco, uma oportunidade. Concentrando sua operação no modelo de agentes de crédito, desenvolvido em Paraisópolis, a Avante conquistou ampla permeabilidade entre os círculos de microempreendedores regionais, o que fortaleceu seu crescimento e ampliou seus conhecimentos sobre as necessidades do setor. Em 2018 iniciou sua atuação como adquirente de nicho ao lançar uma maquininha virtual, através de um aplicativo, que substitui a máquina de cartão de crédito. O foco desse produto é nos empreendedores carentes desse tipo de serviço e que movimentam cerca de R\$800,00 por mês. Em um modelo inovador, permite ao comerciante escolher o

² A lista de empresas B Brasil está disponível em: <http://sistemab.org/espanol/comunidad-empresas-b/busqueda-de-empresa-b/empresas-b-brasil/>

³ Relatório Sistema B – Brasil, 2017, Sistema B

número de parcelas a oferecer e antecipa automaticamente o resultado das vendas, após a cobrança de 1,2% em taxas. Atuando em um mercado crescente e sub-atendido pelas organizações tradicionais, a Avante sonha em ter até 2021, transformado com seus serviços humanizados, a vida de 1 milhão de empreendedores.

Cooperativas

Apesar de uma natureza jurídica clara e formal, e de uma existência mais longa que os negócios de impacto e empresas do sistema B, também não é fácil mapear o setor das cooperativas, organizações formadas por membros que desejam realizar funções econômicas e sociais em benefício de seus componentes. As cooperativas seguem mundialmente sete princípios, hoje adotados por 105 países. São eles: adesão voluntária; gestão democrática; participação econômica dos membros; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação; interesse pela comunidade. No Brasil, a lei do cooperativismo data de 1971, e define que: “Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro” (...) “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados”⁴

Uma das fontes mais relevantes, em termos de impacto econômico gerado pelo setor, é a OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras, que possui as cooperativas maiores e formalizadas como filiadas. Em 2018, a OCB registrou 6.655 cooperativas, com 377mil empregados e 13 milhões de beneficiários associados às cooperativas⁵.

As cooperativas tradicionais estão distribuídas em 13 ramos de atividade, sendo os principais Agropecuário, Transporte e Crédito. É difícil, porém, definir se as atividades das cooperativas tradicionais se alinham com os princípios do negócio de impacto. Embora distribua dividendos de forma justa aos participantes, não há garantia de que a missão das cooperativas tradicionais tem caráter socioambiental. Algumas mudanças, porém, já podem ser observadas, sobretudo no que tange ao alinhamento das cooperativas com os ODSs. De fato, em julho de 2018 a OCB assinou um memorando de entendimento com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da ONU visando maior engajamento em causas sociais e ambientais. Em função desta parceria, as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas cooperativas tendem a estar mais alinhadas aos ODSs, especialmente no ponto que trata do consumo e da produção responsável.

Em 2017, o faturamento (ou ingressos) dos 4 principais ramos das cooperativas tradicionais (agropecuário, crédito, saúde, e transporte de cargas) somavam R\$285 bilhões: segundo

⁴ Lei do cooperativismo 1971, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5764.htm

⁵ Agenda institucional do cooperativismo, Sistema OCB, disponível em: <http://www.ocb.org.br/publicacoes2018>

apresentações feitas no Encontro Intercoop de 2018⁶. Portanto, seja por número de empresas, ou por total de faturamento, o setor das cooperativas se destaca muito mais que os “novos” setores do 4º setor, negócios de impacto e empresas B (ver Anexo A para maiores informações sobre as cooperativas tradicionais).

Outro vetor de organizações passíveis de serem consideradas no âmbito do quarto setor é o de cooperativas e empreendimentos ligados ao movimento da Economia Solidária. Pelo fato de terem orientações sociais e ambientais mais claramente definidas e alinhadas com os ODSs em suas missões organizacionais, tais organizações são aderentes aos preceitos do quarto setor. Segundo o Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária –SIES, a Economia Solidária compreende as organizações: que são coletivas (associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, clubes de trocas, redes e centrais etc); e que exercem coletivamente a gestão das atividades assim como a alocação dos resultados.

Em 2013, data do último levantamento sobre o setor de Economia Solidária no Brasil, foram mapeadas 19.708 organizações. Apesar da defasagem de 5 anos, a pesquisa é bastante útil para auxiliar numa visualização panorâmica acerca do tamanho desse núcleo econômico e formato organizacional que esses empreendimentos vêm adotando. Em termos regionais a economia solidária concentra-se no Nordeste, onde estão 41% desses empreendimentos. Sul, Sudeste e Norte, com uma distribuição semelhante, abrigam 17%, 16% e 16%, respectivamente, e na cauda, está o Centro-Oeste com 10% dos empreendimentos. Em 55% dos casos os empreendimentos atuam em zona rural, enquanto 35% em na zona urbana e 10% em zona mista. A predominância rural, pode ser explicada através das redes de relacionamento da agricultura familiar, que busca na associação com seus pares uma forma de facilitar a comercialização e beneficiamento de seus produtos.⁷ O setor de Economia Solidária envolvia 1,4 milhão de pessoas, de acordo com o último levantamento realizado em 2013.

A pluralidade de formatos organizacionais é marca da Economia Solidária. O II Mapeamento Nacional de Economia Solidária os divide em Associações, que representam 60% dos Empreendimentos de Economia Solidária - EES, grupos Informais, 31%, cooperativas, 9% e sociedades mercantis, 1%. Ainda, a taxa geral de formalização desses empreendimentos é de 50%⁸.

Em termos financeiros, como apontado em relatório de pesquisa do IPEA de 2016, “o rendimento mensal médio dos EES foi de R\$28.800,85”. Multiplicado pelos doze meses do ano e pelo número de EES presentes da base de dados, chegamos a um faturamento anual estimado de R\$ 6,8 bilhões. Deve-se, porém, usar este número como uma aproximação, pois ele é fruto de um

⁶ “Autogestão_Desempenho das Cooperativas Brasileiras”, apresentações por ramos de atividade realizadas em Encontro Intercoop, Brasília, agosto 2018

⁷ Silva, S.; Carneiro, L. Os novos dados do mapeamento de economia solidária no Brasil: Nota metodológica e análise das dimensões socioestruturais dos empreendimentos. IPEA, Brasília, 2016

⁸ É possível que haja uma interseção entre as cooperativas da Economia Solidária, e as cooperativas filiadas a OCB. Acreditamos, porém, que esta interseção é pequena, dado que o foco de atuação de cada setor é distinto, sendo esperado menores cooperativas na Economia Solidária, e maiores empreendimentos filiados à OCB.

mapeamento, segundo os autores do relatório, com “algumas falhas operacionais e metodológicas”.⁹

Mini-Caso 3: COOSTAFE – Cooperativa Social de Trabalho Arte Feminina Empreendedora: Um novo olhar sobre o cárcere:

O Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua, no Pará, desde 2014 abriga a COOSTAFE, primeira cooperativa brasileira formada exclusivamente por mulheres presidiárias. Através do trabalho com artesanato e a venda dessas peças, as internas são reinseridas no contexto social e tem revigorada sua autoestima. Caso de sucesso em gestão prisional, levou a taxa de reincidência das 550 mulheres que já passaram pela cooperativa, à zero. Marcada pelos traços de cooperação e autogestão característicos da economia solidária, a cooperativa surgiu de um curso de qualificação profissional, onde internas que possuíam experiência com artesanato ensinaram outras que se interessaram em aprender. Após o curso, as peças produzidas foram vendidas e o dinheiro arrecadado distribuído entre as participantes, que viram no artesanato uma oportunidade para trabalhar e sustentar suas famílias. O cooperativismo foi a saída para contornar um problema legal que inviabilizava a comercialização através da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado. Buscaram no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Pará o apoio para a organização e formalização da cooperativa, que também colaborou com assessoramento e capacitação das cooperadas. Os produtos, todos produzidos com material reciclado em um galpão adaptado dentro da penitenciária, são vendidos pelas próprias internas, aos finais de semana, em barracas cedidas pelas prefeituras e montadas em praças de três municípios próximos. Além dos pontos de venda físicos, buscando uma expansão nacional da base de clientes, abriram uma conta no aplicativo Instagram, por onde os pedidos podem ser encomendados e entregues via Sedex. Desde a primeira venda, todo o dinheiro arrecadado é administrado pelas cooperadas, que após a compra de matéria prima e investimentos, como aquisição e manutenção de máquinas de costura, distribuem o saldo entre elas. A distribuição, que antes era feita de forma igual entre todas, é hoje realizada de acordo à produção de cada uma. Nos planos, está a criação de uma filial fora da penitenciária, para que, quando egressas do sistema possam continuar trabalhando com a COOSTAFE. Muitas, desde o primeiro contato com a cooperativa, ainda na prisão, sustentam suas famílias com as vendas de artesanato.

Investidoras/aceleradoras de impacto socioambiental

⁹ Para maiores informações sobre o setor de Economia Solidária ver <http://ecosol.dieese.org.br/>; Veronese, M.; Gaiger, L.; Ferrarini, A., Sobre a diversidade de formatos de e atores sociais no campo da economia solidária. Cad. CRH, Salvador, v. 30, n. 79, p. 89-104, abr. 2017; e MTE, SENAES. Atlas da Economia Solidária no Brasil. Brasília, 2005

Outra forma de olhar para o 4o setor é analisando os investimentos para esta área. Em um mapeamento feito pela ANDE em 2014 sobre Brasil¹⁰, foram analisados 22 investidores em impacto social e ambiental, e que possuem expectativa de retorno financeiro. O levantamento mostra que em um período de 10 anos houve levantamento de fundos (fund raising) de US\$177 milhões, atentando principalmente as áreas de: educação, inclusão financeira, saúde, habitação, e meio ambiente.

Em 2016 houve uma atualização do estudo¹¹, e o número de investidores de impacto ativos no país, que responderam o estudo, aumentou de 22 para 29 (13 investidores são os mesmos nas 2 pesquisas). Atualmente, o total de AUM (assets under management) de organizações locais é de US\$ 186 milhões, vis-a-vis US\$ 177 milhões em 2014. Para comparação, em 2014 os investimentos de impacto nos EUA estavam em US\$6,6 trilhões de ativos sob gestão (AUM). O mercado brasileiro de investimentos de impacto cresceu nestes dois anos, mas a uma taxa menor do que a esperada pelos investidores. Em 2014 e 2015, investidores de impacto no Brasil fizeram 48 novos investimentos, totalizando aproximadamente US\$ 70 milhões.

Há um descasamento entre a oferta de capital e sua demanda, pois a oferta está concentrada em negócios mais maduros, e com tickets mínimos (valor mínimo que um fundo aporta por empresa) acima de R\$1 milhão, enquanto, como vimos, os negócios de impacto são de menor porte e estão em estágio inicial de maturação de seu negócio.

Quarto setor e ambiente legal Brasileiro

Em função do caráter relativamente recente das empresas do quarto setor, além de não se ter um consenso acerca de um conceito capaz de sintetizar os elementos que diferenciam empresas do quarto setor de outras formas organizacionais, como era de se esperar, os marcos legais voltados a regulação do setor ainda são bastante incipientes. A situação de indefinição acerca dos limites e possibilidades de empreendimentos voltados ao atingimento de resultados socioambientais, mas que não abdicam da possibilidade de gerar e distribuir lucro aos acionistas, registre-se, não é exclusividade do Brasil e atinge também outros países desenvolvidos e em desenvolvimento.

De maneira geral, o grande desafio a ser superado sob o ponto de vista jurídico reside na conciliação entre a finalidade social do empreendimento e a necessidade de se assegurar a

¹⁰ Mapping the impact investing sector in Brazil - Summary of findings, LGT Venture Philanthropy, Aspen Network of Development Entrepreneurs (ANDE), Quintessa Partners, disponível em: https://assets.aspeninstitute.org/content/uploads/files/content/docs/pubs/ImpactInvestingStudy_FINAL_VERSION_ENGLISH.pdf, Maio 2014

¹¹ Panorama do setor de investimento de impacto na América Latina Resultados de mercado 2014-2015 – Foco especial no Brasil, Colômbia e México, Aspen Network of Development Entrepreneurs (ANDE), LGT Impact Ventures, Latin American Private Equity & Venture Capital Association (LAVCA), disponível em: https://c.ymcdn.com/sites/www.andeglobal.org/resource/resmgr/docs/LatAm_ImpInv_Report_-_Portug.pdf Agosto 2016

apropriação do valor criado por parte dos acionistas na forma de lucros e dividendos, fator essencial para permitir a proliferação de empreendimentos de impacto socioambiental por meio da atração de investidores privados que desejam obter algum tipo de retorno financeiro atrelado a causas sociais (Brest & Born, 2013)¹². Embora se reconheça a necessidade dos empreendimentos serem autossustentáveis e capazes de gerar recursos para cobrir seus custos, a questão de captura do excedente gerado é ainda vista com reservas mesmo por entusiastas da participação privada em problemas que afetam as camadas menos aquinhoadas da população mundial (Yunus, 2010)¹³.

A ausência de marcos legais específicos para acomodar as tensões entre finalidade social tem feito que as empresas socioambientais e certificadas pelo sistema B tenham recorrido aos tipos jurídicos existentes: empresas tradicionais e organizações sem fins lucrativos, o que acaba por impor uma série de limitações a atuação dessas empresas. De um lado, ao optarem por se associarem a formatos ligados a atividades empresariais, empresas sociais, embora possam distribuir lucro aos sócios, além de terem sua função social potencialmente colocada em perspectiva, não usufruem de isenções fiscais e tributárias, permitidas pela legislação brasileira a organizações sem fins lucrativos, e não podem recorrer a trabalhos voluntários por parte de pessoas abnegadas, que desejam contribuir para causas sociais e que não aceitam receber recursos financeiros em troca de seus esforços, uma vez que o empreendimento social não foi originalmente constituído como organização privada sem fins lucrativos. Por outro lado, empresas sociais que se enquadram sob o ponto de vista legal como organizações sem fins lucrativos acabam tendo como limitante a impossibilidade de conciliar de forma satisfatória os interesses públicos e privados, na medida em que apesar da geração de impacto social não podem atender sua finalidade econômica de redistribuir os lucros decorrentes de sua atuação. Cooperativas tradicionais e ligadas a empreendimentos solidários em que o protagonismo dos participantes prepondera em relação aos objetivos econômicos, em seu turno, possuem marco legal específico há décadas (Lei 5974/1971) e têm previsões legais para a distribuição dos lucros em função de critérios mais justos, ou seja, com base no grau de contribuição efetiva dos participantes do arranjo, diferentemente de sociedades empresariais em que os resíduos são repartidos tendo como base a participação societária dos proprietários (Souza, 2015)¹⁴.

A legislação brasileira ainda carece de aperfeiçoamentos para viabilizar a participação organizações do quarto setor na qualidade de contratadas do poder público para prestar serviços com potencial de impacto socioambiental mediante a comprovação efetiva de resultados. Embora os diversos diplomas legais existentes na legislação brasileira voltados a contratação de serviços junto a atores externos (Lei de Licitações – 8.666/93; Lei de Parceria Público-Privada – 11.079/04; Regime Diferenciado de Contratações – 12.462/11; Lei das Parcerias Voluntárias - 13.019/14) prevejam ou não impeçam remuneração atrelada ao desempenho atingido, fator essencial para estimular esforços dos provedores e assegurar a sociedade o atingimento de metas

¹² Brest, P., & Born, K. (2013). When can impact investing create real impact. *Stanford Social Innovation Review*, 11(4), 22-31

¹³ Yunus, M. (2010). *Building social business: The new kind of capitalism that serves humanity's most pressing needs*: PublicAffairs.

¹⁴ Souza, A. G. (2015). *Empresas sociais: uma abordagem societária*. São Paulo: Almedina.

de impacto socioambiental, as iniciativas envolvendo empresas do quarto setor em modalidades inovadoras de contratação, tais como Contratos de Impacto Social (Social Impact Bonds) e Contratos orientados a resultado (Outcome-Based Contracts / Pay for Success), ainda se encontram em estágio embrionário no Brasil, em que pese o interesse de governos, organizações multilaterais e demais atores ligados ao ecossistema de empreendimentos de impacto socioambiental. Além dos já discutidos problemas relacionados ao enquadramento das empresas do quarto setor, a falta de marcos legais que disciplinem a prestação de serviços de organizações com e sem fins lucrativos comprometidas com o atingimento de metas socioambientais, mediante pagamentos do setor público, desde que as metas estabelecidas sejam verificadas por atores independentes, ainda limita a proliferação do quarto setor no Brasil. No momento da redação desse capítulo (setembro de 2018) encontrava-se em tramitação um projeto de lei no âmbito do Senado Brasileiro (PL 338/18) visando disciplinar a matéria.

Conclusões e ações necessárias para o desenvolvimento do setor no Brasil

Conforme observado anteriormente, o quarto setor no Brasil encontra-se em expansão. Excluindo-se as cooperativas tradicionais, cuja inclusão nessa categoria é controversa, os 21mil empreendimentos de orientação socioambiental apresentam um faturamento anual da ordem R\$ 17 bilhões (0,25% do PIB brasileiro). Caso as cooperativas tradicionais sejam incluídas no rol de empresas do quarto setor, a participação salta para 4,6% do PIB. No que tange ao número de pessoas envolvidas com o quarto setor, os valores também são expressivos. Negócios de impacto, empresas B e empreendimento ligados ao movimento da economia solidária envolvem aproximadamente 1 milhão e 400 mil pessoas, equivalente a 1,4% da população economicamente ativa. Caso sejam incluídas as cooperativas tradicionais, esse montante sobe para 14,2% da população economicamente ativa brasileira¹⁵.

A tabela 4, compilada a partir de diversas fontes, demonstra os números consolidados para o quarto setor no Brasil.

¹⁵ Ver Silva, S.; Carneiro, L. Os novos dados do mapeamento de economia solidária no Brasil: Nota metodológica e análise das dimensões socioestruturais dos empreendimentos. IPEA, Brasília, 2016.

Tabela 4 – Quarto Setor no Brasil – Números Consolidados

	<i>Número de Organizações</i>	<i>Pessoas envolvidas</i>	<i>Receita Anual estimada (2017)¹</i>	<i>Contribuição sobre o PIB (2017)</i>
Empresas de impacto socioambiental	1.139 ¹	10.000 ¹	R\$ 1,0 bilhão ¹	0,015%
Cooperativas de Economia Solidária	19.708 ¹	1,4 milhões ¹	R\$ 6,8 bilhão ¹	0,128% ¹
Empresas B	122 ¹	10.000 ¹	R\$ 8,8 bilhão ¹	0,134%
Total (sem cooperativas tradicionais)	20.969	1,42 milhões	R\$ 16,6 bilhão	0,253%
Cooperativas Tradicionais	6.655 ¹	337.000 ¹	R\$ 285 bilhão ¹	4,349%
Total (com cooperativas tradicionais)	27.624	1,76 milhões ¹	R\$ 301,6 bilhão	4,602%

O desenvolvimento do setor no país, no entanto, requer algumas ações por parte de atores governamentais e de organizações pertencentes ao ecossistema. Em primeiro lugar, são necessários esforços para se delimitar o escopo de atuação das organizações do quarto setor. Maior clareza em relação ao conceito de quarto setor e ao tipo de empresa que efetivamente concilia interesse social com aspectos financeiros, ajudará não somente investidores, consumidores e empresários ajustar suas condutas, como também governos a conformar os devidos marcos legais para a atuação das empresas do quarto setor. De maneira similar a outros países, o Brasil ainda carece de legislação específica sobre essa nova realidade que se apresenta. Acreditamos que ações coordenadas junto a legisladores e formuladores de políticas públicas são essenciais para que a agenda do quarto setor avance, o que certamente contribuirá para que o país cumpra os ODSs acordados. A lei em gestação no senado brasileiro sobre contratos de impacto social, sem dúvida, é um sinal claro da intenção de criar marcos legais mais flexíveis e adaptados a natureza híbrida das organizações do quarto setor.

Algumas ações, no entanto, não requerem alterações na legislação. Por exemplo, governos podem introduzir incentivos financeiros, aqui incluindo recompensas e punições, atrelados ao atingimento de metas socioambientais em contratos de concessão, Parcerias Público-Privadas e, até mesmo, de compras públicas tradicionais¹⁶. Por exemplo, uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) contratada para realizar a gestão e operação de uma unidade prisional pode incluir uma empresa do quarto setor especializada em serviços de assistência a indivíduos custodiados e experimentar bonificações (ou penalidades) condicionadas a redução da reincidência prisional, no limite apropriando-se economicamente de parte economias

¹⁶ Para saber mais, ver: Lazzarini, S G. ; Cabral, S.; Setter, J. G. ; Teodorovicz, T ; Saes, P. ; Viotti, L. T. Estruturação de contrato de impacto social no estado de São Paulo,. 2017. Ver também, guia de avaliação de impacto socioambiental em negócios de impacto do Insper Metricis em <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/Guia-Avaliacao-Impacto-Insper-Metricis-portugues.pdf>

proporcionadas por suas ações. Marcos legais para esse tipo de arranjo já existem e podem ser facilmente implementados no Brasil.

O avanço da agenda do quarto setor no Brasil requer também maior capacitação técnica de todas as partes envolvidas. A disseminação de uma cultura de avaliação de impacto socioambiental, ao invés da mera contabilização de produtos não correlacionados àquilo que é benéfico a população deve ser estimulada. Para tal, o agir das organizações do quarto setor deve assegurar às partes interessadas a necessária relação entre ações empreendidas e impacto observado. Poucos indicadores de desempenho, para evitar problemas de incentivo, que sejam relevantes, que reflitam as ações executadas pela organização (e não fatores aleatórios), que sejam passíveis de serem mensurados a custos não elevados, são essenciais para que as organizações do quarto setor se legitimem como veículos de impacto socioambiental e estimulem o apetite de investidores tradicionais preocupados com causas de interesse coletivo na direção de organizações do quarto setor.